

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS  
AUTORIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA FEDERAL**

**IX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DAS AUTORIDADES CENTRAIS  
BRASILEIRAS**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2006**

O Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, criado pelo art. 5º do Decreto Presidencial nº 3.174, de 16 de setembro de 1.999, reunido em Brasília, DF, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2006, em reunião ordinária, em cumprimento de suas atribuições estabelecidas no parágrafo único do aludido artigo, de avaliar os trabalhos e traçar as políticas e linhas de ação comuns para o adequado cumprimento pelo Brasil das responsabilidades assumidas por força de ratificação da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, **deliberou** apresentar as seguintes resoluções e recomendações à Autoridade Central Federal e às Autoridades Centrais no âmbito dos Estados federados e do Distrito Federal:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Fica instituído o Modelo de Relatório Médico da Conferência de Haia para utilização pelas CEJAS / CEJAIS, a ser preenchido na medida do possível de acordo com as informações disponíveis sobre a criança, ou o adolescente. A Autoridade Central Administrativa Federal, ACAF, será responsável por providenciar versão em língua portuguesa e inglesa.

**APROVADA A UNANIMIDADE**

**SEGUNDA CLÁUSULA:** Fica instituído o Modelo de Relatório Anual de Estatísticas sobre adoção internacional da Conferência de Haia. A ACAF deverá providenciar o envio do relatório em versão eletrônica para as CEJAS / CEJAIS traduzido para o Português.

**APROVADA A UNANIMIDADE**

**TERCEIRA CLÁUSULA:** Fica instituído novo Modelo de Certificado de Continuidade em adoção internacional, em cumprimento ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Convenção de Haia de 1993. A ACAF será responsável por providenciar versão em língua portuguesa e inglesa.

**APROVADA A UNANIMIDADE**

**QUARTA CLÁUSULA:** Fica instituído o Modelo de Certificado de Conformidade da Conferência de Haia para utilização pelas CEJAIS, e será acrescentado ao documento o nome do Organismo Internacional responsável pela adoção, quando houver, e o número do processo de adoção. A ACAF será responsável por providenciar versão em língua portuguesa e inglesa.

**APROVADA A UNANIMIDADE**

**RECOMENDAÇÕES - Foram aprovadas as seguintes recomendações:**

**Recomendação 1:** “Recomenda-se que seja oficiado ao Ministério das Relações Exteriores para que se negocie com a Conferência de Haia a

produção em língua portuguesa de todos os documentos relativos a Convenção de Haia de 1993”.

**Recomendação 2:** “Recomenda-se encaminhar um ofício ao Conselho Nacional de Justiça para informar aquele órgão a existência do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras e suas respectivas atribuições, anexando cópia do Decreto que instituiu o Conselho e cópia de todas as resoluções já emanadas do Conselho”.

**Ministro Paulo Vannuchi**  
**Secretário Especial dos Direitos Humanos**  
**Presidente do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras**